

## PORTARIA Nº 113/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 215/2019/CGE-COR/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 09/12/2019 e alterada pela Portaria nº 012/2021/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23/08/2021, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2021.

Original Assinado  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 006/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a abertura de inscrições de alfabetizadores, indicação de Coordenadores Locais e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Art.71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019, e Considerando a necessidade de desenvolver ações para consolidar os objetivos estratégicos da SEDUC, torna público a abertura de inscrições de alfabetizadores, indicação de Coordenadores e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2021;

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** O Processo de inscrição dos alfabetizadores e indicação dos coordenadores serão regidos por este edital e efetivado em 2 (duas) fases:

**1.2. Primeira Fase** - Corresponde à indicação do Coordenador Local, que será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cujo (a) secretário (a) de Educação Municipal encaminhará os nomes dos Coordenadores para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum;

**1.3. Segunda Fase** - Corresponde à inscrição do alfabetizador, por meio da análise do currículo e/ou entrevista, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Coordenador Local, podendo solicitar o apoio das Diretorias Regionais de Educação - DREs;

**1.4.** Após as inscrições e definição do quadro de alfabetizadores, o Coordenador Local encaminhará para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum, a relação dos alfabetizadores;

**1.5.** Para participar da etapa do Programa Mais MT Muxirum - 2021, o município deverá assinar o Termo de Adesão;

**1.6.** O alfabetizador receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 06 (seis) meses;

**1.7.** O Coordenador Local receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), durante o período de 07 (sete) meses;

**1.8.** Para pagar o bolsista é indispensável que os dados pessoais estejam devidamente informados;

**1.9.** O bolsista deverá participar da formação inicial e da formação continuada;

**1.10.** O Anexo X apresenta a relação dos municípios que poderão aderir ao programa, bem como o número máximo de turmas e a quantidade de alfabetizadores por município;

**1.11.** A bolsa mensal a ser oferecida ao Coordenador Local, por um período de 7 (sete) meses, seguirá os critérios abaixo:

Nº	Quantidade de turmas	Quantidade de coordenador	Valor da bolsa (R\$)
01	Até 29 turmas	01	R\$ 1.000,00 por coordenador
02	A partir de 30 turmas	02	R\$ 1.000,00 por coordenador

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO:

**2.1.** A jornada diária de trabalho do Alfabetizador com os estudantes será de 3h, por 04 (quatro) dias da semana, em um único período, totalizando 12 (doze) horas semanais de acordo com o horário de atendimento planejado pelos Coordenadores Locais e Alfabetizadores;

**2.2.** No período de 27 a 31 de agosto, ocorrerá a "formação continuada", a fim da qualificação ou atualização sobre os elementos didático-pedagógicos e administrativos do Programa. O período que antecede a formação continuada será destinado a busca ativa de estudantes para a formação de turmas;

**2.3.** A jornada de trabalho normal do coordenador local será de 20 (vinte) horas semanais, para o desempenho de suas funções frente as especificidades e exigências do Programa;

## 3. DO QUADRO DE VAGAS:

**3.1.** O quadro de vagas de cada município para o alfabetizador está estabelecido no anexo X;

**3.2.** Neste ano de 2021, o Programa poderá ser desenvolvido em 60 (sessenta) municípios, definidos a partir de critérios técnicos:

Na primeira etapa, os municípios selecionados são: Araputanga, Arenápolis, Araguaína, Alto Boa Vista, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Carlinda, Campinápolis, Campos de Júlio, Cáceres, Cocalinhos, Colíder, Confresa, Cuiabá, Dom Aquino, Figueirópolis D'Oeste, General Carneiro, Jaciara, Jauru, Jangada, Juína, Juara, Juscimeira, Juruena, Lambari D'Oeste, Luciara, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Mirassol D'Oeste, Novo Mundo, Nortelândia, Nova Guarita, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Nazaré, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Poxoréu, Primavera do Leste, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Rondonópolis, Rondolândia, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Santo Antônio do Leste, Santa Rita do Trivelato, São Jose do Rio Claro, São Pedro da Cipa, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, União do Sul, Vale São Domingos, Várzea Grande e Vila Rica.

**3.3.** Caso não haja adesão de algum município supracitado, este poderá ser substituído por outro município interessado em aderir ao programa nesta primeira fase, após análise da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum;

## 4. DA INDICAÇÃO E INSCRIÇÕES:

**4.1.** A indicação do Coordenador Local pelo município será realizada entre os dias 25 a 27 de agosto de 2021;

**4.2.** As inscrições, entrevistas e/ou análise curricular dos Alfabetizadores serão realizadas no período concomitante a indicação dos Coordenadores Locais, nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, sob a responsabilidade do Coordenador Local que posteriormente repassará o resultado à Secretaria Municipal de Educação;

**4.3.** É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições, bem como do quadro definitivo de alfabetizadores;

**4.4. Coordenador Local** - O indicado deverá ter preferencialmente experiência em gestão escolar, alfabetização de jovens e adultos, Graduação em Pedagogia ou em outra licenciatura e, disponibilidade para se dedicar às atividades de coordenação local do Programa, bem como para participar da formação inicial e continuada;

**4.5. Alfabetizadores** - Poderão se inscrever graduados em Pedagogia ou em outras Licenciaturas. Excepcionalmente, onde não houver o profissional graduado, poderá assumir quem possua formação de nível Médio e/ou pessoas que já trabalharam no Programa Mais MT Muxirum, bem como as que tenham experiência em alfabetização de jovens e adultos;

**4.6.** No ato da inscrição o candidato a Alfabetizador deverá apresentar cópia dos documentos pessoais e os originais, para conferência;

**4.7.** O candidato a Alfabetizador não poderá possuir vínculo empregatício ativo em órgãos públicos estaduais;

**4.8.** O candidato a Alfabetizador deverá ter disponibilidade de tempo para se dedicar ao cumprimento das atividades e atribuições do Programa;

**4.9.** O quadro de alfabetizadores selecionados pelo Coordenador Local deverá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

**5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM E/OU ENTREVISTA:**

**5.1. Alfabetizador:** a análise de *currículum* e /ou entrevista com o Alfabetizador será de responsabilidade do Coordenador Local que ocorrerá nos dias **25 a 27 de agosto de 2021**.

**5.2.** O resultado final será divulgado no dia **30 de agosto**, afixado em murais da **Secretaria Municipal de Educação** e das **Diretorias Regionais de Educação-DREs**;

**6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL, ALFABETIZADOR E ACESSO À BOLSA:**

**6.1.** Para acesso a bolsa de Coordenador Local são necessários os seguintes documentos:

- Ficha preenchida e assinada;
- Cópia do RG, CPF ou CNH;
- Cópia do Cartão do Banco do Brasil ou agência bancária informada pelo gestor municipal nos casos do item 7.4;
- Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação à coordenação local do Programa e participar da formação inicial e continuada;
- Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estaduais;
- O indicado aposentado pela Rede Estadual deverá comprovar a aposentadoria, por meio da certidão de vínculo funcional, que poderá ser impressa no Portal do Servidor MT (<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/>).

**6.2.** Para acesso a bolsa de Alfabetizador são necessários os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Cópia do RG, CPF ou CNH;
- Cópia do Cartão do Banco do Brasil ou agência bancária informada pelo gestor municipal nos casos do item 7.4;
- Cópia do certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, em casos excepcional o Ensino Médio e/ou experiência em educação de Jovens e adultos;
- Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual;
- Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação ao curso de alfabetização e aos cursos de formação inicial e continuada;
- O Alfabetizador aposentado pela Rede Estadual deverá comprovar a aposentadoria, por meio da certidão de vínculo funcional, que poderá ser impressa no Portal do Servidor MT (<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/>).

**7. DO PAGAMENTO DA BOLSA:**

**7.1.** Será concedida uma bolsa no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a cada Alfabetizador, por turma, podendo cada Alfabetizador ter no máximo, 2 (duas) turmas.

**7.2.** O Alfabetizador deverá encaminhar relatório mensal ao Coordenador Local apresentando os registros das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas com as suas respectivas turmas;

**7.3.** O Coordenador Local encaminhará relatórios dos registros das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelos Alfabetizadores, **até o 5º dia** útil de cada mês, para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum;

**7.4.** Os pagamentos das bolsas dos Alfabetizadores e Coordenadores Locais serão efetivados pela SEDUC/MT, por meio de depósitos em conta corrente do Banco do Brasil informada na ficha de inscrição. Excepcionalmente, nos municípios onde não houver agências do Banco do Brasil o gestor municipal deverá encaminhar uma justificativa com informações referente a agência bancária existente no município para o email: [maismtmuxirum@educacao.mt.gov.br](mailto:maismtmuxirum@educacao.mt.gov.br);

**7.5.** As contas correntes poderão ser individuais ou conjuntas, desde que o CPF do titular seja a do bolsista;

**7.6.** O relatório mensal deverá ser assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e pelo Coordenador local e enviado para Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum, para o email: [maismtmuxirum@educacao.mt.gov.br](mailto:maismtmuxirum@educacao.mt.gov.br).

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR:**

**8.1.** É de responsabilidade do Alfabetizador realizar busca ativa, identificar, mobilizar jovens, adultos e idosos, não alfabetizados e apresentar ao coordenador local, para ingresso e constituição de turma (s) de alfabetização;

**8.2.** Localizar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e/ou idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização;

**8.3.** Apresentar a relação dos estudantes, ao coordenador local o resultado da busca ativa.

**8.4.** Organizar, em áreas urbana e rural, turmas de alfabetização com no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (catorze) estudantes;

**8.5.** Realizar atividades de avaliação dos estudantes mensalmente, re-

gistrando-os e arquivando-as em portfólios, para acompanhamento da trajetória da aprendizagem de cada alfabetizando;

**8.6.** Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados sobre a avaliação do processo de acompanhamento do ensino e aprendizagem, por meio de formulários digitais;

**8.7.** Realizar visitas às residências dos estudantes faltosos, para conhecer os motivos da ausência e incentivá-los a retornar;

**8.8.** Participar da formação inicial e continuada;

**8.9.** Promover ações de incentivo à permanência dos estudantes, bem como incentivar os alfabetizados a continuar os estudos no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público.

**9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL:**

**9.1.** Receber as inscrições dos candidatos a alfabetizador, verificando o preenchimento da ficha e entrega dos documentos que constam **no item 6.2**;

**9.2.** Analisar o *currículum e/ou* entrevista dos candidatos a alfabetizadores e apresentar o resultado dentro do prazo estabelecido neste edital;

**9.3.** Cadastrar os alfabetizadores e os estudantes nas ferramentas disponibilizadas pela SEDUC/MT;

**9.4.** Conferir a documentação e a ficha de cadastro dos estudantes;

**9.5.** Participar da formação inicial e continuada dos alfabetizadores;

**9.6.** Atuar como facilitador formador responsável pela formação dos alfabetizadores;

**9.7.** Fazer visitas periódicas e acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos estudantes, pelo menos uma vez ao mês nos locais onde estão localizadas as turmas de alfabetização;

**9.8.** Elaborar mensalmente relatório das atividades de acompanhamento dos alfabetizadores e, enviar à Coordenadoria de Educação de Jovens e adultos - COEJA;

**9.9.** Arquivar em pastas na Secretaria Municipal de Educação toda documentação referente aos alfabetizadores e estudantes do Programa Mais MT Muxirum;

**9.10.** Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento do Programa Mais MT Muxirum;

**9.11.** Promover com a Secretaria Municipal de Educação e com as DRE's, a solenidade de certificação dos estudantes alfabetizados no município;

**9.12.** Elaborar e enviar à Coordenadoria de Educação de Jovens e adultos - COEJA, relatório final, no término do período de 6 (seis) meses de desenvolvimento no Programa Mais MT Muxirum;

**9.13.** Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos alfabetizadores, intervindo, quando necessário, em função dos pressupostos teórico-metodológicos da alfabetização estabelecidos pelo Programa.

**10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**10.1.** Não será fornecido certificado cômputo de carga horária aos Alfabetizadores e Coordenadores inscritos no Programa Mais MT Muxirum;

**10.2.** Em caso de desistência do Alfabetizador, este deverá manifestar-se formalmente preenchendo o **Anexo IV** e, entregar ao Coordenador Local;

**10.3.** Para o funcionamento das turmas, é necessário a frequência efetiva de, pelo menos, 75% dos estudantes por turma;

**10.4.** O início das atividades de ensino e aprendizagem com os Alfabetizandos do Programa está estabelecido para o dia **01 de setembro de 2021** e o término no dia **31 de janeiro de 2022**;

**10.5.** Caberá aos municípios providenciar a impressão dos Certificados de participação para os Alfabetizandos/estudantes do Programa Mais MT Muxirum, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;

**10.6.** O evento de certificação deverá ocorrer ao término da etapa do Programa;

**10.7.** Os casos omissos, serão deliberados pela Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos da SEDUC/MT;

**10.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

(Original assinado)  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins que possuo **disponibilidade de tempo e dedicação para participar dos Cursos de Formação Inicial e Continuada** para atuar no Programa Mais MT Muxirum, em meu Município.

(Nome do Município) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO À COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins, que disponibilizarei um tempo mínimo de 20 (vinte) horas semanais à coordenação local ao Programa Mais MT Muxirum, em meu Município.

(Nome do Município) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAL

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - MT, **declaro** para os devidos fins, que **não possuo nenhum vínculo empregatício com órgãos públicos estadual.**

(Nome do Município) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura

## ANEXO IV

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR

Eu, \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro a **MINHA DESISTÊNCIA** das atividades de Alfabetizador no Programa Mais MT Muxirum da SEDUC/MT, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador (a) de turma.

(Nome do Município) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura

## ANEXO V

## CADASTRO DO ESTUDANTES

## DADOS DO ESTUDANTES

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M Residência: ( ) Urbana ( ) Rural  
 Naturalidade (Cidade) \_\_\_\_\_ Naturalidade UF: \_\_\_\_

## COR / RAÇA

( ) Parda ( ) Negra ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Amarela

## Situação Ocupacional

( ) Aposentado ( ) Trabalhador Rural ( ) Outras (citar) \_\_\_\_\_  
 ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Urbano

Documento apresentado. Informar, obrigatoriamente, os dados de um dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade	Número do documento	
	Órgão emissor do documento / UF	
	Data de Emissão	
CPF	Número Completo	
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço		

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Zona Residencial: ( ) Urbana ( ) Rural

No local onde reside existe internet? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

## ESCOLARIDADE

Já frequentou a Escola: ( ) Não ( ) Sim. Se sim, quantos anos? \_\_\_\_\_ quantos meses? \_\_\_\_\_  
 Dificuldade para enxergar: ( ) Sim ( ) Não Utiliza óculos ( ) Sim ( ) Não  
 Indicado consulta oftalmológica: ( ) Sim ( ) Não

## SEGMENTO SOCIAL

( ) Jovem acima de 15 anos não alfabetizado	( ) Caiçara	( ) Jovem em cumprimento de medida sócio educativa
( ) População Indígena	( ) Extrativista	( ) Membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família
( ) Agricultor Familiar	( ) Remanescente de Quilombo	( ) Membro de Família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
( ) Agricultor Assalariado	( ) Pescador Artesanal	( ) Trabalhadores libertados do trabalho análogo escravo.
( ) Assentado	( ) Trabalhador de Pesca	
( ) Trabalhador Rural Temporário	( ) Profissionais do Sexo	
( ) Ribeirinho	( ) População Carcerária	
	( ) Catadores de Materiais reciclados.	

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

## ANEXO VI

## FICHA COM DADOS DO COORDENADOR LOCAL

Nome completo:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Local onde mora, possui internet? Sim _____ Não _____	
Formação:	
Pedagogia ( ) Licenciatura ( ) Qual curso?: _____	
Bacharelado ( ) Qual curso? _____	
Magistério ( ) Propedêutico ( ) Ensino Fundamental ( )	
Experiência profissional (últimos dois anos):	
Situação funcional:	
Efetivo ( ) Contratado ( ) Aposentado ( ) Outro ( )	
Rede de ensino que atua:	
Pública estadual ( ) Pública municipal ( ) Particular ( )	
Dados bancários:	
Banco:	Agência: Conta Corrente:
Data: ____/____/2021	
Assinatura	

## ANEXO VII

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALFABETIZADOR

Nome completo:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Local onde mora possui internet? Sim _____ Não _____	
Formação:	
Pedagogia ( ) Licenciatura ( ) Qual curso?: _____	
Bacharelado ( ) Qual curso? _____	
Ensino Médio Magistério ( ) Propedêutico ( )	
Ensino Fundamental ( )	
Experiência profissional:	

Situação funcional:  
 Efetivo ( ) Contratado ( ) Aposentado ( ) Outro ( ) \_\_\_\_\_

Rede de ensino que atua ou atuou:  
 Pública estadual ( ) Pública municipal ( ) Particular ( )

Zona que pretende atuar:  
 Urbana ( ) Rural ( )

Dados bancários:  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021  
 Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

## MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ADERIR AO PROGRAMA

POLO	Município	P.com 15 anos +	P. analf.	% de analf. fonte - 2019	Meta do Prog.2021	Turma Prev	Coord. Prev	Alfab. Prev	
01	Alta Floresta	Nova Bandeirantes	15.685	644	4,1	644	46	02	46
		Carlinda	10.199	1.612	15,8	1.220	87	02	87
02	Barra do Garças	General Carneiro	5.592	615	11,0	615	39	02	39
		Nova Nazaré	3.932	309	7,8	309	22	01	22
		Cocalinho	5.681	710	12,5	710	50	02	50
		Campinápolis	16.919	1.722	10,1	654	46	02	46
03	Cáceres	Barra do Garças	61.135	2.681	4,4	780	55	02	55
		Araputanga	16.951	1.280	7,6	860	61	02	61
		Mirassol D' oeste	27.941	2.244	8,0	1.240	88	02	88
		Cáceres	94.861	7.920	8,3	1.420	101	02	101
04	Cuiabá	Lambari D' oeste	6.186	669	10,8	669	40	02	40
		Cuiabá	618.124	19.139	3,1	888	64	02	64
		Poconé	33.315	3.852	11,6	1.420	101	02	101
		Jangada	8.451	1.161	13,8	780	55	02	55
05	Confresa	Santo A. do Leverger	16.999	1.902	11,2	840	60	02	60
		Nossa S. Livramento	13.104	2.694	20,5	860	63	02	63
		Várzea Grande	287.526	11.684	4,1	1.466	104	02	104
		Nova Brasilândia	3.805	910	23,0	910	49	02	49
06	Diamantino	Porto Alegre do Norte	12.685	981	7,7	981	70	02	70
		Confresa	31.510	1.961	6,2	780	55	02	55
		Vila Rica	26.496	1.442	5,4	716	51	02	51
07	Juara	Nobres	15.334	1.590	10,4	886	63	02	63
		Nortelândia	5.923	759	12,8	759	54	02	54
		Arenápolis	9.502	1.302	13,7	860	61	02	61
		Santa R. do Trivalato	3.506	52	1,5	52	4	0	4
		São Jose Rio Claro	21.011	1.346	6,4	758	54	02	54
08	Juína	Santo Afonso	3.295	275	8,7	275	19	01	19
		Juara	35.121	2.866	8,1	1.460	104	02	104
09	Matupá	Porto dos Gaúchos	5.363	464	8,6	464	33	02	33
		Juína	41.101	3.510	8,5	1.640	117	02	117
10	Pontes e Lacerda	Marcelândia	10.301	1.074	10,4	654	46	02	46
		Novo Mundo	9.363	420	4,5	420	30	02	30
		Peixoto de Azevedo	35.338	3.599	10,2	1.250	89	02	89
		Nova Guarita	4.464	462	10,3	462	33	02	33
11	Primavera do Leste	Jauru	8.582	1.702	19,8	940	67	02	67
		Rondolândia	4.036	442	11,0	442	27	01	27
		Figueirópolis D' oeste	3.452	613	17,7	613	39	02	39
		Vale São Domingos	3.126	383	12,2	383	27	01	27
		Campos de Júlio	7.070	84	2,0	84	06	01	06
12	Rondonópolis	Paranatinga	22.861	1.551	6,8	860	61	02	61
		Poxoréo	15.916	2.656	19,7	1.450	103	02	103
		Primavera do Leste	63.092	1.838	4,7	840	60	02	60
		Santo Anio do Leste	5.334	134	2,5	134	09	01	09
		Dom Aquino	8.159	1.008	12,3	840	60	02	60
13	São Felix do Araguaia	Jaciara	27.807	2.244	8,1	1.200	85	02	85
		Rondonópolis	236.042	10.620	4,5	886	63	02	63
		Juscimeira	11.176	1.789	16,0	850	61	02	61
		Araguainha	946	176	18,6	176	13	01	13
		São Pedro da Cipa	4.771	476	10,0	476	34	02	34
13	Santo Afonso	Luciara	2.058	254	12,3	254	18	01	18
		Alto Boa Vista	6.936	401	5,8	401	28	01	28
		Bom J do Araguaia	6.706	417	6,2	417	30	02	30

14	Sinop	Colíder	33.649	3.040	9,0	1.580	112	02	112
		Sinop	146.005	3.970	2,7	1.440	104	02	104
		Lucas do Rio Verde	67.620	941	1,4	654	46	02	46
		União do Sul	3.490	291	8,3	291	21	01	21
		Sorriso	92.769	1.592	1,8	610	43	02	43
15	Tangará da Serra	Tangará da Serra	105.711	4.850	4,6	1.420	101	02	101
		Barra do Bugres	35.307	3.014	8,5	1.200	85	02	85
TOTAL			2.436.049	130.135	3,4	48.399	3.406	107	3.406

ANEXO IX

CALENDÁRIO DE AULA DO PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM - 2021

Mês/DIA	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/22	fevereiro/22
01		L		L	L	SABADO	
02		L	SABADO	FERIADO	L	DOMINGO	
03			DOMINGO	L		L	
04		SABADO	L	L	SABADO	L	
05		DOMINGO	L		DOMINGO	L	
06		L	L	SABADO	L	L	
07		FERIADO	L	DOMINGO	L		
08		L		L	L	SABADO	
09		L	SABADO	L	L	DOMINGO	
10		L	DOMINGO	L		L	
11		SABADO	L	L	SABADO	L	
12		DOMINGO	FERIADO		DOMINGO	L	
13		L	L	SABADO	L	L	
14		L	L	DOMINGO	L		
15		L	L	L	L	SABADO	
16		L	SABADO	L	L	DOMINGO	
17			DOMINGO	L		L	
18		SABADO	L	L	SABADO	L	
19		DOMINGO	L		DOMINGO	L	
20		L	L	SABADO	L	L	
21		L	L	DOMINGO	L		
22		L		L	L	SABADO	
23		L	SABADO	L	L	DOMINGO	
24			DOMINGO	L		L	
25		SABADO	L	L	SABADO	L	
26		DOMINGO	L		DOMINGO	L	
27		L	L	SABADO	L	L	
28		L	L	DOMINGO	L		
29		L		L	L	SABADO	
30		L	SABADO	L	L	DOMINGO	
31		*****	DOMINGO	*****		L	

Formação inicial e continuada  
Busca ativa de estudantes e fechamentos das turmas

Entrega do Relatório Final ao Coordenador do Projeto Programa Muxirum pelos  
Coordenadores locais.  
Certificação dos alfabetizados(alunos)

LEGENDA: L - LETIVO F- FERIADO PF- PONTO FACULTATIVO S - SÁBADO D - DOMINGO

Nº	MÊS	DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
01	Agosto	16	3,0	48 HORAS
02	setembro	18	3,0	54 HORAS
03	Outubro	16	3,0	48 HORAS
04	Novembro	17	3,0	51 HORAS
05	Dezembro	18	3,0	54 HORAS
06	Janeiro/22	17	3,0	51 HORAS
TOTAL		102	3,0	306 HORAS

ANEXO X

RELATÓRIO DO ALFABETIZADOR

**Conceitos de Progressão:**

**Indicam o desenvolvimento de aprendizagem do estudante.**

**Os conceitos de progressão são: Progressão Simples-PS, B- Básico e AB - Abaixo do Básico.**

Município:	Alfabetizador:
Turma:	Turno:
Local das aulas:	Nº de alunos Ativos:
	Mês:
Conteúdo ministrado: _____	

Ficha Individual de Progressão do Estudante- Matemática

NOMES DOS ESTUDANTES	Ler e escrever números naturais de 2, 3 ou 4 algarismos	Ler e escrever números decimais que expressam valor monetário	Comparar números naturais	Reconhecer a presença de números no cotidiano	Representar, ordenar e comparar números.	Resolver problemas envolvendo adição ou subtração de números naturais ou de quantias em dinheiro.	Resolver problemas envolvendo subtração de números naturais ou de quantias em dinheiro	Resolver, por qualquer método, problemas envolvendo multiplicação, com a ideia de adição repetida	Resolver, por qualquer método, problemas envolvendo divisão com a ideia de partilha, em que o divisor é um número natural menor do que 10

Ficha Individual de Progressão do Estudante - Língua Português

NOMES DOS ESTUDANTES	Identificar letras do alfabeto	Nomear todas as letras do alfabeto	Identificar, ao ouvir uma palavra, o número de sílabas	Identificar, ao ouvir palavras diferentes, sílabas semelhantes.	Distinguir diferentes tipos de letra.	Escrever corretamente o próprio nome	Escrever corretamente o próprio nome, completo	Escrever, corretamente o nome de pessoas da família e o endereço completo	Escrever palavras ditadas demonstrando conhecer o princípio alfabético	Ler texto de gêneros textuais de contexto	Segmentar palavras em sílabas, retirar ou substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras	Escrever palavras, frases e textos	Identificar a finalidade de gêneros textuais	Identificar o assunto/ tema do gênero textual	Localizar uma informação explícita em uma sentença ou em um texto	Inferir uma informação

(Nome do município) - MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

Assinatura do Alfabetizador

**RELATÓRIO DO COORDENADOR LOCAL  
ANEXO XI**

Município:
Mês:

## FICHA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA				DIMENSÃO PEDAGÓGICA			
Nomes dos Alfabetizadores	Quantidade de acompanhamento presencial	Quantidade de reuniões	Assiduidade	Quantidade de estudantes frequentes	Quantidade de estudantes desistentes	Quantidades de estudantes com progressão PS	Quantidades de estudantes com Básico e abaixo do Básico.

(Nome do município) - MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

Assinatura do coordenador: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII****FOLHA DE PAGAMENTO**

Município:
Coordenador local: _____ CPF: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Valor a ser pago:

Nº	Nome do Alfabetizador	Credor	CPF	Banco	Agencia	Conta corrente	Nº de turmas	Valor a ser pago
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								

Município - MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

Assinatura do Coordenador





## FICHA DE CADASTRO DO ALFABETIZADOR E COORDENADOR LOCAL PARA EFEITO DE PAGAMENTO DA BOLSA

CADASTRO FIPLAN			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	UF:	
Data de Nascimento		Telefone:	
Endereço			
Bairro:			
Município		CEP:	
Categoria : Colaborador Eventual		Ramo de Atividade Bolsista	
Dados Bancários :			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 02/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Campos de Júlio/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: Fornecedores: **a)** José Lourenço do Nascimento CPF n.5799795149 R\$ 17.509,30 **b)** Leonardo Zamo Ortolan CPF/MF nº 03570964108, R\$ 8.593,20, **Ordenador de Despesa**, Ana Rita Pereira de Arruda e Silva, Campos de Júlio/MT/2021.

**Extrato de Contrato Chamada Pública 002/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Curvelândia/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 002/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Curvelândia/MT, **Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança. **Contratadas:** **a)** Mozânio Alves Martins, CPF: 009.456.001-35, R\$ 1.777,11; **b)** Noel Pizani, CPF. 415.662.201-06, R\$ 3.844,29. Curvelândia/MT/2021.

**Extrato de Contrato Chamada Pública 003/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Jangada/MT** torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 003/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Jangada/MT, **Contratante:** Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo CNPJ 01.578.056/0001-90, **Contratado:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, R\$ 8.292,07; **Contratante:** Escola Estadual De Educação Básica Professor Arlindo Souza Bruno, CNPJ nº. 01.617.465/0001-59; **Contratado:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, R\$ 3.646,53; **Contratante:** Escola Estadual Benedita Augusta Lemes, CNPJ nº. 05.327.231/0001-28; **Contratado:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53; R\$ 5.158,83; **Contratante:** Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento, CNPJ nº. 01.575.582/0001-05; **Contratado:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, R\$ 4.385,48; **Contratante:** Escola Estadual Luiza Soares Boabaid, CNPJ nº. 01.657.455/0001-47; **Contratado:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, R\$ 2.854,67; **Contratante:** Escola Estadual Maximiana do Nascimento, CNPJ nº. 01.573.412/0001-83; **Contratado:** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, R\$ 2.444,28. Valor total do contrato: R\$ 26.781,86, Jangada/MT/2021

**Extrato de Contrato Chamada Pública 002/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública**

**n.º 002/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Juína/MT, **Contratante:** Escola Estadual Dr. Guilherme Freitas A. Lima. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$269,10. **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$818,22 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 34,00 **Contratante:** Escola Estadual Padre Ezequiel Ramin. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$674,70 **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$2.061,77 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 85,00 **Contratante:** Escola Estadual 7 de Setembro. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$651,30 **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$ 1.982,25 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 80,75 **Contratante:** Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$698,10. **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$1.804,96 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 85,00 **Contratante:** Escola Estadual Marechal Rondon. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$.163,80 **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$496,77 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 21,25 **Contratante:** Escola Estadual Ana Neri. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$210,60. **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$ 639,63 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 25,50 **Contratante:** Escola Estadual 21 de Abril. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$.436,80 **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$ 768,97. **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 55,00 Escola Estadual 9 Maio. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$.97,50 **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$ 295,47 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 25,50 **Contratante:** Escola Estadual Antonia Moura Muniz. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$.522,60 **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$ 1.587,73. **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$ 63,75. **Contratante:** Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa. **Contratados:** **a)** Rosângela Aparecida de Faria, CPF nº 010.266.931 79, R\$.218,40 **b)** Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira, CPF966486191-04, R\$ 407,23 **c)** Gustavo Pimenta Perez, CPF 02402895101, R\$34,00. Juína/MT/2021.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Curvelândia/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Curvelândia/MT, **Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança. **Contratados:** **a)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, CNPJ. 10.688.030/0001-96, R\$ 61.574,07., Curvelândia/MT/2021.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Jangada/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021,